



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENADORIA DA FASE EXTERNA**

<b>RESPOSTA RECURSAL DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA (PREGOEIRO)</b>	
<b>Processo nº 81/002.809/2025.</b> <b>Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SAD.</b> <b>Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES)</b> <b>Assunto: Recurso interposto pela empresa GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 001 e 001.1 do certame.</b>	
<b>QUESTÕES RECURSAIS</b>	<b>“Sim”/“Não”/ “Não se Aplica”</b>
<b>1) Houve manifestação de intenção recursal registrada em sessão pública (subitem 8.1, inciso I, do Edital)?</b>	<b>SIM</b>
O licitante <b>GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> , ora recorrente, manifestou sua intenção de recurso nas sessões públicas dos <b>itens 001 e 001.1</b> do certame, em 22/04/2026, ao final das respectivas fases de habilitação, afirmando a ocorrência de descumprimento do item 8.2, e que esse descumprimento seria demonstrado em sede de peça recursal.	
<b>2) Houve apresentação de razões recursais, no prazo de 3 dias úteis (subitem 8.1, inciso II, do Edital)?</b>	<b>SIM</b>
Houve a apresentação de razões recursais no dia 27/04/2026, perfazendo assim o requisito da tempestividade. Frisa-se que a empresa solicita a inabilitação da recorrida, visto que de acordo com sua fundamentação foram descumpridas exigências constantes do subitem 8.2.4 do Termo de Referência, especificamente quanto a não apresentação do balanço patrimonial completo do exercício de 2024 e a juntada extratemporânea de nova documentação no certame.	
<b>3) Caso não houve a apresentação das razões no prazo respectivo, houve indicação de motivação na intenção de recurso manifestada em sessão pública (subitem 8.2 do Edital)?</b>	<b>NÃO</b>
<b>4) Houve apresentação de contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis (subitem 8.3 do Edital)?</b>	<b>NÃO</b>
<b>5) Houve a necessidade de solicitar subsídio do órgão técnico competente, acerca da matéria questionada em sede recursal (art. 60, §4º, do Decreto Estadual nº 16.118/2023)?</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENADORIA DA FASE EXTERNA**

6) Houve a necessidade de solicitar subsídio ao órgão de assessoramento jurídico, acerca da matéria questionada em sede recursal (art. 60, §4º, do Decreto Estadual nº 16.118/2023)?	NÃO SE APLICA
7) Houve a necessidade de realizar diligência, para corrigir vícios sanáveis questionados em sede recursal, relativos ao julgamento da proposta (subitem 6.19.2.1 c/c 6.19.2 do Edital)?	NÃO SE APLICA
8) Houve a necessidade de realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta vencedora ou exigir que ela seja demonstrada, após alegação recursal de que esta seria inexecutável (subitem 6.19.3 do Edital)?	NÃO SE APLICA
9) Houve a necessidade de realizar diligência, para corrigir vícios sanáveis questionados em sede recursal, relativos à habilitação (subitem 7.7.2 c/c 7.7 e 7.7.1 do Edital)?	NÃO SE APLICA
10) Considerando os argumentos apresentados em sede recursal, é o caso de rever o ato questionado (subitem 8.6 do Edital)?	NÃO

Na sessão do dia 22/04/2026, a empresa **GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou sua intenção recursal em ata quanto a habilitação da empresa **CLI DIGITAL LTDA**, sustentando que houve descumprimento do item 8.2 do Termo de Referência. Em ata, após manifesta intenção de recorrer, foi concedido o prazo para a Recorrente apresentar suas razões, nos termos do subitem 8.1, inciso II, do instrumento convocatório. Na oportunidade, foi concedido também o prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes oferecerem suas contrarrazões, com respaldo no subitem 8.3. do Edital, entretanto não houve interposição de contrarrazão.

Em sede de apresentação da razão recursal, a recorrente reafirmou que houve descumprimento do supracitado subitem do Termo de Referência, citando o subitem 8.2.4 em sua exordial. Ademais, argumentou que a empresa recorrida apresentou documentos com vistas à comprovação de sua qualificação econômico-financeira, no entanto, durante o certame o pregoeiro identificou que havia inconsistências no documento contábil apresentado, visto que o documento contemplava apenas uma parte do período do ano de 2024, alegou ainda que foi instaurado diligência em ata para que a recorrida anexasse a documentação contábil completa do exercício de 2024, no entanto, a recorrente afirma que a empresa não sanou a irregularidade.

Acerca do aludido, é fulcral observar a ata nº 3 do certame, na qual a empresa **CLI DIGITAL LTDA** foi habilitada. No dia 17/04/2026, durante o certame foi verificado que o balanço patrimonial anexado



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENADORIA DA FASE EXTERNA**

ao sistema contemplava apenas o último trimestre de 2024, este agente de contratação solicitou a complementação da documentação contábil, conforme o print:

PREGOEIRO	17/04/2026 16:43:04.533	Senhor Licitante, verificou-se que o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024, anexados ao sistema, contemplam apenas o último trimestre. Assim, solicitamos o encaminhamento da documentação contábil completa, abrangendo todo o exercício de 2024.
LICITANTE 02	17/04/2026 16:48:25.866	Sr. Pregoeiro, pode estender o prazo de entrega? pois estou solicitando junto ao Contador, estes outros documentos.
PREGOEIRO	17/04/2026 16:55:00.533	Sr. Licitante, informo que em razão do horário de expediente deste órgão, a presente sessão será SUSPENSA, e o seu PROSSEGUIMENTO será no dia 22/04/2026 (quarta-feira) às 14h00min, horário local (MS).
PREGOEIRO	17/04/2026 16:55:15.733	O tipo ITEM 001.1 foi SUSPENSO. Motivo: Conforme exposto em ata
PREGOEIRO	17/04/2026 16:55:32.903	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ademais, foi informado em ata que a sessão estava suspensa e o prosseguimento ocorreria no dia 22/04/2026. Posto isso, o certame foi aberto novamente no dia 22/04/2026 e nessa ocasião, a recorrida anexou o balanço patrimonial pertinente referente ao exercício de 2024 e também de 2025, como exposto:

SISTEMA	22/04/2026 14:07:59.486	Aberto a sessão da ata para o tipo ITEM 001.
PREGOEIRO	22/04/2026 14:08:35.566	Boa tarde, daremos prosseguimento ao certame, conforme exposto na ata nº 02 de 17 de abril de 2026.
PREGOEIRO	22/04/2026 14:09:18.223	Aguardo o retorno quanto ao Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024.
LICITANTE 02	22/04/2026 14:09:52.926	Empresa CLI DIGITAL LTDA anexou o documento Balano2024completo.pdf solicitado.
LICITANTE 02	22/04/2026 14:10:02.756	Empresa CLI DIGITAL LTDA anexou o documento Balanco2025completo.pdf solicitado.

É importante destacar, que foi feita a análise desses documentos de habilitação em atendimento ao subitem 7.8 do Edital e somente após essa averiguação foi habilitada a licitante **CLI DIGITAL LTDA**.

**Nesse contexto, os argumentos da recorrente GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não merecem prosperar, pois, o vício foi sanado em ata pela recorrida.**

Assim, este Pregoeiro mantém a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **CLI DIGITAL LTDA**.

### CONCLUSÃO

Considerando que foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, este signatário, em sede de juízo de admissibilidade, **recebe** o recurso interposto pela empresa **GOIASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **MANTÉM** a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **CLI DIGITAL LTDA**.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENADORIA DA FASE EXTERNA**

Por tais razões, remeto os autos à autoridade competente para o julgamento do mérito do recurso, conforme dispõe o subitem 8.6 do Edital (§5º do artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.118 de 03/03/2023).

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica.*

**BRUNO PEREIRA COELHO**  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD